



# SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2016

04 Páginas / Ano 7 / Edição nº 291



## DECRETOS

Decreto nº. 068/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - PEDRINHA, a Senhora ELIZABETH ALVES FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.068.374-0 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.252.739-17, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Arapongas, 159 – Jardim Capivari, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto nº. 069/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela Docência de Alunos do Centro de Atendimento Especializado para Surdos - CAES, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS CULTZ, concedida através do Decreto nº. 163/2013, datado de 15 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº. 070/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01721/2016,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe Multisseriada, na Escola Rural Municipal Maria Nicoletti Ribas, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora ROSANGELA DE CAMPOS MELO PALHANO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.127.857-3 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.306.979-00, matrícula nº. 5.004, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, e gratificação equivalente ao percentual de 7,5% (sete e meio por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº. 071/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 26 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base nos Protocolos Gerais sob nº. 01719/2016 e 01789/2016,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe Multisseriada, na Escola Rural Municipal Eurides Manoel Martins, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora EDIMARA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.936.055-1 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 537.358.119-49, matrícula nº. 2.919, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, e gratificação equivalente ao percentual de 7,5% (sete e meio por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº. 072/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01719/2016,

### RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela Docência em Classe Multisseriada, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, Senhora SIRLEI DE OLIVEIRA ZESEZYCKI, concedida através do Decreto nº. 270/2015, datado de 17 de abril de 2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto nº. 073/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 06251/2015, ao servidor com cargo em provimento efetivo de ENGENHEIRO FLORESTAL, senhor THIAGO LUIZ POMKERNER, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.351.262-6 SES-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 055.625.609-33, matriculado sob nº. 3.212, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

[WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

DIVAEL DA SILVA MELO  
Secretário Municipal de Aeropecuária e Meio Ambiente

Decreto nº. 074/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 12856/2015,

### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para desempenhar a função cumulativamente de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 044, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Senhor DIRCEU MOURA JORGE, brasileiro, casado, militar, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.788.810-2 SES-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 303.820.099-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Subtenente Deable, 019 - Bairro São Luís.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto nº. 598/2015 datado de 25 de novembro de 2015.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº. 075/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 00078/2016, à servidora com cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO 40h, senhora HERICA BEATRIZ SUENAR CASTELARI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.491.497-3 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.766.259-24, matriculada sob nº. 4.140, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A Enfermeira senhora Herica Beatriz Suenar Castelari, para responder pelo serviço de Agendamento de consultas e exames.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 076/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 0161/2016, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, senhor JOSÉ LAÉRCIO PADILHA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.539.404-4 SES-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 487.305.729-91, matriculado sob nº. 4.853, Função Gratificada no percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. O Agente de Saúde senhor José Laércio Padilha, passará a desempenhar a função de Coordenador dos Agentes de Endemias na



## Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400  
Fax: (43)3535-9422

### SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal: 9411
-Procon	3535-2937
-Governo	9474
-Administração e Recursos Humanos	9404
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	9407
-Planejamento	9405
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	9408
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750 / 3535-8751
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

### TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

### DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

### GOVERNO DO ESTADO

Ouvintoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvintoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvintoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



## EXPEDIENTE



### Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNais E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

Email: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR  
Jornalista Reponsável

Guarani Artes Gráficas  
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP  
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732  
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

**Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva**  
Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Noso (10)

### Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 079/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

### DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 01988/2016 do cargo em provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, a Senhora CAMILA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.315.022-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.519.179-80, nomeada que fora através do Decreto nº. 107/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 077/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010 e Decreto 099/2011,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 0501/2016, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, senhor ODAIR JOSE RIBEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.042.933-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.415.149-30, matriculado sob nº 0709, Função Gratificada, no percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. O servidor, senhor Odair Jose Ribeiro Da Silva, desempenha a função de Almoxarife do HMCL e SEMUS

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 078/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigos 26 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01720/2016,

### RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe de Sala de Recursos, na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora GISELLE MARIA MOREIRA FRIZANCO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.193.221-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.548.289-47, matriculada sob nº. 4.914, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, e gratificação equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe Especial, na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora MARIA PASTORA NENEM DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.399.273-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.532.069-20, matriculada sob nº. 4.882, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, e gratificação equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 3º. CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe Especial, na Escola Municipal Walquíria C. Xavier da Silva, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora CLAUDIA DE ANDRADE LOPES ROSSI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.331.885-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 661.252.949-00, matriculada sob nº. 4.161, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, e gratificação equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO  
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 081/2016

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração





**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: 01 (UM) FILTRO DE DUPLA CAMADA AREIA E ANTRACITO DO TIPO DESCENDENTE AUTO-LAVÁVEL, COM TURBIDEZ MENOR QUE 5 NTU NA ÁGUA BRUTA DE CAPACIDADE DE 80 M<sup>3</sup>/HORA, descritos no edital e anexo I;
- 3) Data e Horário: 14/03/2016 AS 09:00 HORAS
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219

Jaguariaíva, 26 de Fevereiro de 2016.

Nei Aparecida Camilo  
Pregoeiro da SAMAE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO N° 001/2016**

Dante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de esgoto das elevatórias e limpeza de poços de serviços (PV), em favor da Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARIAÍVA ME. CNPJ 02.113.684/0001-63 pelo menor valor do lote 1. Sendo o total do lote, com valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 001/2016, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 26 de Fevereiro de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Diretor Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO N° 002/2016**

Dante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de material de EPI'S em favor da Empresa DIAFER LTDA EPP- CNPJ 04.798.677/0004-10 pelo menor valor dos itens 03,04,06,07,08,11,12,14,18,20 do Lote 01 e todos os itens do Lote 02. A Empresa RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 08.667.751/0001-78 Pelo menor valor dos itens 01,02,05,09,10,13,15,16,17,19 do lote 01. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 002/2016, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 26 de Fevereiro de 2016.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM  
Diretor Presidente

**Câmara Municipal de Jaguariaíva**

Estado do Paraná  
Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 222 - CEP: 84.200-000  
Telefax: (43) 3535-8750

**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A Comissão de Desempenho e Capacitação Pessoal de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões, Sindicância e Processos Administrativos, conforme Decreto Legislativo nº 011/2016.

Julgou pelo arquivamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 001/2016.

JULIANO CLARO PEREIRA

Presidente Com. Esp. De Avaliação de Desempenho

FÁBRICIO ZIEMER DA CRUZ

Secretário Com. Esp. De Avaliação de Desempenho

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2016.

**Câmara Municipal de Jaguariaíva**

Estado do Paraná

- 1 -

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO DE VALOR**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
**Contratado:** SUPREMA SERVICE LTDA - CNPJ: 12.110.767/0001-52 - End.: Rodovia Parigot de Souza, PR 192, s/n sala 3 e 4 - CEP: 84990-000 - Km 220

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 5/2015

**Objeto:** Adita-se ao valor inicialmente contratado o percentual de 6,33%, adicionando um total de 1.540 horas de prestação de Serviços Gerais e Serviços de Vigia para a sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

**Valor do Aditivo:** R\$ 13.021,80 (Treze Mil, Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9 01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.78.99	Do Exercício	

**Fiscal Contrato**  
Nome do fiscal  
MARCOS ANTONIO RUTH

Jaguariaíva, 11/02/2016.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Estado do Paraná  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222  
Fone: (43) 3535-8760 / 3535-8778

- 1 -

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Contratado:**

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RIOLE ELETRONICA LTDA - EPP CNPJ 76.617.027/0001-37 R. VEREADOR CONSTANTE PINTO - Curitiba-PR CEP 82510-240	28.000,00	Vinte e Oito Mil Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

**Modalidade:** Pregão N° 3/2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO STREAMING PARA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Valor Global:** 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

**DOTAÇÕES**

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
2016	10	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Jaguariaíva, em 19/02/2016.

Vereador ADILSON PASSOS FELIX  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

**Câmara Municipal de Jaguariaíva**

Estado do Paraná  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222, Jaguariaíva - PR  
Tel. (43) 3535-8750

- 1 -

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2016**

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Sr. ADILSON PASSOS FÉLIX, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2016, tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO STREAMING PARA INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa RIOLE ELETRONICA LTDA-EPP - CNPJ 76.617.027/0001-37 - R. Vereador Constante Pinto, 68 - Curitiba-PR - CEP 82510-240, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

VENCEDORES						
Fornecedor	Lot e m	Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço	
RIOLE ELETRONICA LTDA - EPP	1	CHAVEADOR DE VÍDEO Comutador de vídeo com entradas de no mínimo 6 câmeras. O mesmo deve ter conexão com o sistema de conferência, a fim de comutar as câmeras automaticamente.-02 (duas) saídas de vídeo-Mínimo de 06 (seis) entradas para câmeras de vídeo;- Indicação luminosa de seleção de câmera-Compatível com o processador de vídeo;	RIOLE	1,00	2.020,65	
RIOLE ELETRONICA LTDA - EPP	1	PROCESSADOR DE VÍDEO Processador de Vídeo para integração do sistema de microfones com possibilidade de conexão com no mínimo 6 (seis) câmeras de vídeo PTZ. O processador deverá funcionar de forma integrada com o processador de controle central, posicionando as câmeras de vídeo PTZ automaticamente. Esse deve ser capaz de controlar as câmeras automaticamente através de circuito de detecção de voz. Esse sistema permite que vários microfones sejam ligados ao mesmo tempo e a câmera posicione-se somente na pessoa que está falando até que a mesma finalize a palavra, deixando o sistema livre para um novo posicionamento. - Mínimo de 09 (nove) presets independentes;-Mínimo de 100 (cem) presets para microfones;-Protocolo de operação VISCA ou PELCO-Controle Pan/Tilt/Zoom;-Duas velocidades de zoom;-Controle automático das câmeras através de detecção de voz;-Repositionamento da posição padrão	RIOLE	1,00	8.511,50	

com ajuste de tempo:	RIOLE ELETRONICA LTDA - EPP	1	3	CÂMERA DE VÍDEO PTZ Câmera de vídeo colorida PTZ de alta qualidade com a flexibilidade de operação pan/tilt/zoom remota. Deve incluir lente com zoom óptico de no mínimo 18x, permitindo um zoom em objetos pequenos ou distantes com clareza. Deve permitir ainda a instalação no teto e controle pelo Processador de Vídeo.-Câmera de vídeo PTZ (PAN X TILT X ZOOM);-Ângulo de Visão Horizontal: (menor ou igual a) 2,7° (tele); a (maior ou igual a) 48° (wide);- Compensação de Exposição: automática-Balanço de branco: automático;-Ganho: Auto/Manual (-3 a +2dB, incrementos de 2dB);- Iluminação mínima: (menor ou igual a) 1lx (F14) - 50 IRE-Zoom: (maior ou igual a) 16x-Pixels efetivos (HxV): (maior ou igual a) (768 x 494);-Pan/ Tilt: (maior ou igual a) 160°-Velocidade máxima: (maior ou igual a) 100°/s;-Posições pré-definidas: (maior ou igual a) 3;-Relação S/R: (maior ou igual a) 50dB- Requisitos de Energia: 12V-Resolução Horizontal: 470 linhas de TV;-Saída de Vídeo: vídeo composto;-Sistema de Sinal: NTSC-Terminal de Controle: Controle VISCA e/ou PELCO P/D.	RIOLE	2,00	6.786,49
PLACA DE CAPTURA Placa de captura de áudio e vídeo com as seguintes características:-01 entrada de Vídeo Composto;-01 entrada de Áudio;-01 saída USB-Compatível com Plataforma Windows.	RIOLE ELETRONICA LTDA - EPP	1	4	PINNACLE	1,00	845,61	
SERV. DE INSTALAÇÃO, INCLUSOS CABOS, PLUGS, ACESSÓRIOS E TREINAMENTO A instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos, com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários. Após a instalação deverá ser fornecido também treinamento ao(s) funcionário(s) responsável							